

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 38, DE 1 DE JUNHO DE 2020.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 212.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 561, de 5 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 212.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITOS</b>			
<b>Classificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA</b>			
<b>02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO</b>			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	1100	7.000,00
<b>03 - SERVIÇO DE VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO</b>			
<b>03.01 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES</b>			
<b>03.01.26.782.0010.2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTES</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	72	1100	1.000,00
<b>04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
<b>04.01.12.365.0003.2.059 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CRECHES</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	109	1101	2.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	112	1101	4.000,00
<b>05 - SERVIÇO DE SAÚDE</b>			
<b>05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	175	1102	2.000,00
<b>05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	196	1159	20.000,00
<b>05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	175	1102	6.000,00
<b>05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	194	1102	10.000,00
<b>05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	175	1102	2.000,00
<b>05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	194	1102	20.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	196	1159	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	202	1159	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	203	1102	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	212	1159	28.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	215	1102	8.000,00
<b>05.02.10.305.0014.2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇA</b>			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230	1102	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	231	1102	1.000,00
<b>06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS</b>			
<b>06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>06.01.15.452.0010.2.073 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	239	1100	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	243	1100	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	247	1100	32.000,00
<b>06.02 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>06.02.20.608.0006.2.101 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM O IMA</b>			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	288	1100	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0004.2.022 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	1100	10.000,00
08 - SERVIÇO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
08.01.13.392.0007.2.027 - MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	366	1100	10.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>212.000,00</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA			
01.01.04.122.0002.2.007 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12	1100	7.000,00
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA			
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0002.2.051 - MANUTENCAO DE CONTRIBUICAO A AMAPI			
3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	31	1100	5.000,00
02.01.04.122.0002.2.016 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR ADMINSTRAÇÃO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	27	1100	2.000,00
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO			
04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
04.01.12.365.0003.1.001 - CONSTRUCAO/EQUIPAMENTO DE CRECHE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	1101	6.000,00
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.301.0014.2.018 - MANUTENCAO DE EQUIPES DE SAUDE DE FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	184	1159	65.000,00
05.02.10.301.0014.1.003 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	172	1102	8.000,00
05.02.10.301.0014.2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNIDADES DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	217	1102	25.000,00
05.02.10.304.0014.2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	227	1159	5.000,00
05.02.10.305.0014.2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DOENÇA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	233	1159	3.000,00
06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
06.01 - SETOR OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
06.01.15.451.0010.1.005 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	236	1100	10.000,00
06.02 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.02.18.541.0011.2.077 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	267	1100	2.000,00
06.03 - SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS			
06.03.17.512.0015.2.045 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	298	1100	5.000,00
08 - SERVIÇO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
08.01.13.392.0007.2.046 - MANUTENÇÃO FESTAS TRADICIONAIS/CULTUTRAIS/POPULARES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	374	1100	69.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SERVIÇO DE ESPORTE, CULTURA LAZER E TURISMO			
08.01 - SETOR DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO			
08.01.13.392.0007.2.046 - MANUTENÇÃO FESTAS TRADICIONAIS/CULTUTRAIS/POPULARES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	374	1100	69.000,00
<b>Total de anulação de dotação</b>			<b>212.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>			<b>212.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, aos 1 de junho de 2020.

**CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO**  
Prefeito Municipal